

## **EDITAL N° 002/2018**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1° e 2° anos do ensino fundamental.

1.2. São diretrizes do Programa:

I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1° ano e de 2° ano;

II - Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III - Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV - Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V - Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1° ano e do 2° ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1° ano e no 2° ano do ensino fundamental;

VIII - Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X - Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte-CE., a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.

2.2. Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Tabuleiro do Norte-CE.

2.3. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo na modalidade magistério;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.4. A seleção será efetivada através da análise de títulos

2.5. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de títulos no mínimo **3 pontos**

2.6. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I– Quadro de pontuação;

Anexo II- Termo de compromisso;

Anexo III – Ficha de Inscrição do candidato;

Anexo IV – Formulário para entrega de título

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

3.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3. Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;

3.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

3.6. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

3.7. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

3.8. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

3.9. Realizar as formações indicadas pelo MEC.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 02/05/2018 a 07/05/2018 das 7h as 13h.

4.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.12. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e /ou rasuras, na forma do Anexo III;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I- Carteira de Identidade (frente e verso)

II- CPF;

IV- Comprovante de residência;

V- Diploma ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;

VI – Documento comprobatório de experiência docente.

4.13. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.14. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.15. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado conforme modelo constante do Anexo III

4.16. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4.17. O resultado será organizado e publicado no Site da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte (<http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br>).

4.18. Se ocorrer empate na nota final terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir mais próximo a unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

## 5. DA LOTAÇÃO

5.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.3. deste Edital.

5.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

5.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso que prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

5.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 6. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	02/05/2018
Período de inscrição	02/05/2018 a 07/05/2018
Divulgação do resultado	08/05/2018
Início do Programa nas escolas	09/05/2018

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

7.2. O profissional selecionado deverá assinar um termo de Compromisso conforme o anexo II deste edital.

7.3. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 8 turmas, podendo ainda atuar em mais de uma escola.

7.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## ANEXO I

## QUADRO DE PONTUAÇÃO

Certificado de conclusão de Ensino Médio na modalidade Magistério	2
Diploma de Graduação em Pedagogia	5
Diploma de Graduação em outras licenciaturas	4
Histórico ou declaração que está cursando Pedagogia	3
Histórico ou declaração que está em outra licenciatura	2
Experiência comprovada na docência	1 ponto para cada ano (no máximo até 5 pontos)

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, *Nome do (a) Voluntário (a)*  
\_\_\_\_\_ (*Nacionalidade*), \_\_\_\_\_ (*Estado Civil*),  
residente e domiciliado (a) no (a) \_\_\_\_\_ (*Rua/Avenida*),  
nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (*Bairro*), \_\_\_\_\_ (*Cidade*), \_\_\_\_\_ (*UF*),  
portador do CPF \_\_\_\_\_ (*Nº do CPF*), carteira de identidade  
nº \_\_\_\_\_ (*Nº do RG*), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (*Órgão Expedidor*)/ (*UF*),

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Tabuleiro do Norte/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do voluntário(a)

### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NUMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail atualizado: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONIVEL ( ) 40H ( ) 20H

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_



-----  
-----

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONIVEL ( ) 40H ( ) 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_.

## ANEXO IV

### FORMULARIO PARA ENTREGA DE TITULOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,  
declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios abaixo assinalados:

TITULO	PONTUAÇÃO	NUMERO DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Certificado de conclusão de Ensino Médio na modalidade Magistério	2,0		
Diploma de Graduação em Pedagogia	5,0		
Diploma de Graduação em outras licenciaturas	4,0		
Histórico ou declaração que está cursando Pedagogia	3,0		
Histórico ou declaração que está outra licenciatura	2,0		
Experiência comprovada de apoio à docência	1 ponto para cada ano (no máximo até 5 pontos)		

Tabuleiro do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato:

\_\_\_\_\_